



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



ATA DE REUNIÃO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Ata da 20ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF; Comissão de Orçamento, Finanças e Tributos – COFT; Comissão de Educação– CEDU; Comissão Permanente de Cultura – CPCU -4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

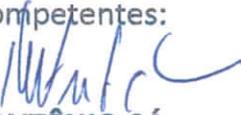
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove vinte, na Sala de Reuniões da Câmara, sob a presidência do vereador Rutênio Sá, presentes ainda os vereadores: Antônio Moraes, Cap. N. Lima, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, João Marcos Luz, James do LACEN, e Samir Bestene, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Ordinária nº 26/2024**, de autoria da vereadora Elzinha Mendonça - Institui o dia Mundial da Igualdade Feminina no Município de Rio Branco; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF, CPCU e CE. Projeto de Lei Complementar nº 37/2024**, de autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita, em favor da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos humanos – SASDH; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e COFT. Projeto de Lei Complementar nº 38/2024**, de autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e COFT. Projeto de Lei ordinária nº 30**, de autoria da vereadora Lene Petecão – Concede o título de Guardiã da Cultura, da história e d memória de Rio Branco à senhora Adriana Pessoa de Oliveira; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e CPCU. Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024**, de autoria da vereadora Lene Petecão – Concede o Título de Empreendedora do Município à senhora Patrícia Graciele Dossa; parecer da relatoria pela aprovação do projeto; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024**, de autoria da vereadora Lene Petecão – Concede o Título de Empreendedora à senhora Maria das Graças Alves Ferreira; parecer da relatoria pela aprovação do projeto; em votação; **aprovado por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024**, de autoria da vereadora Lene Petecão – Concede o Título de Cidadã Rio-branquense à senhora Helcínkia Albuquerque dos Santos Nunes; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovador por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024**, de autoria da vereadora Lene Petecão – Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao senhor Senildo da Silva Melo; parecer da relatoria aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2024**, de autoria da vereadora Lene Petecão – Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao senhor Sandoval Dias de França; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado**



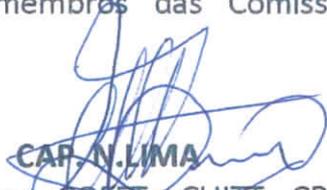
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



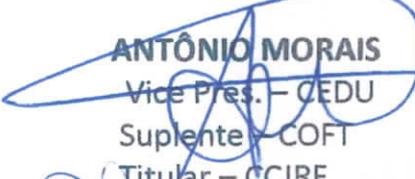
por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2024, de autoria do vereador Samir Bestene – Concede o Título de Empreendedor do Município de Rio Branco ao senhor Marcelolo Henrique Esteves Moura; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF**. As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 09 horas e 20 minutos. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos vereadores membros das Comissões competentes:


RUTÊNIO SÁ
Pres. CCJRF


JOÃO MARCOS LUZ
Presidente - CEDU
Titular – CCJRF – COFT e CPCU

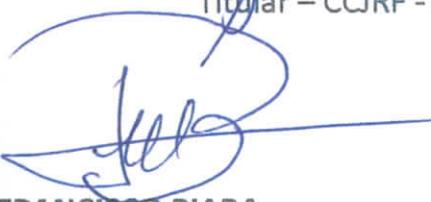

CAP. N. LIMA
Titular – COFT – CUITT - CPCU

ISMAEL MACHADO
Titular – COFT - CEDU


ANTÔNIO MORAIS
Vice Pres. – CEDU
Suplente – COFT
Titular – CCJRF


SAMIR BESTENE
Titular – CCJRF - CEDU


JAMES DO LACER
Titular – CEDU e CPCU


FRANCISCO PIABA
Suplente - CEDU



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Ata da nonagésima segunda sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2024, às oito horas e quarenta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo; presentes os edis: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Cap. N. Lima, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Rutênio Sá e Samir Bestene, foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Em questão de ordem, vereador Antônio Moraes justificou a ausência do vereador Joaquim Florêncio, em agenda externa. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Defendeu a aprovação do projeto de lei nº14/2024, de proibição da presença de crianças nos eventos LGBT. Encerrado o pequeno expediente. Em questão de ordem, vereador Fábio Araújo apresentou PDL de empreendedor do Município ao senhor Orlando Duarte Marques Oliveira e PDL para concessão da cidadania rio-branquense ao senhor Rodrigo Toledo Pontes. Em questão de ordem, vereador Rutênio Sá apresentou PDL de empreendedor do Município ao senhor Lenoer Evandro dos Santos. Ainda pela ordem, vereador Ismael Machado apresentou PDL para concessão do título de empreendedor à senhora Samanta Souza Ferreira Bader. Em questão de ordem, vereador Francisco Piaba requereu moção de aplausos a: Gleiciane Santos de Souza e Paulo César Nogueira. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Cap. N. Lima, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, João Marcos Luz, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº37/2024**: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH; **aprovado por unanimidade**, inclusive em redação final. **Projeto de Lei Complementar nº38/2024**: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME; **aprovado por unanimidade**, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº26/2024**: Institui o dia Mundial da Igualdade Feminina no Município de Rio Branco; **aprovado por unanimidade**, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº28/2024**: Projeto de lei que veda a nomeação para cargos públicos de pessoas que tenham sido condenadas pela prática de violência doméstica e familiar; **aprovado, nos termos do texto substitutivo**; vencido o edil Arnaldo Barros, inclusive em redação final. **Projeto de Lei nº30/2024**: Concede título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à senhora Adriana Pessoa de Oliveira; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Projeto de Decreto Legislativo nº2/2024**: Concede o título de Empreendedor (a) do Município ao Senhor José Eduardo de Moura Leite; **aprovado por unanimidade**. **Projeto de Decreto Legislativo nº3/2024**: Concede o título de Empreendedora do Município à Senhora Patrícia



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



DECRETO LEGISLATIVO N°9/2024

Concede o título de Empreendedor do Município
ao senhor Marcello Henrique Esteves Moura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao senhor Marcello Henrique Esteves Moura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de outubro de 2024.


RAIMUNDO NENÉM
Presidente


FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 29 de outubro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº9/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao senhor Marcello Henrique Esteves Moura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao senhor Marcello Henrique Esteves Moura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 29 de outubro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (ar condicionado), para atender a demanda da Câmara Municipal de Senador Guiomard – AC.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Câmara, podendo ser solicitado através do e-mail: câmara.sguiomard@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail câmara.sguiomard.com até o dia 01 de novembro de 2024, até às 17h00, observando que as cotações deverão estar com validade da proposta para 90 dias. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: câmara.sguiomard@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guiomard/AC, 29 de outubro de 2024.

Francisca Leite da Cunha
Agente de Contratação
Portaria Nº 007/2024

ACRELÂNDIA

PORTARIA DE Nº 176 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE ACRELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Olavo Francelino de Rezende, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso das atribuições que preveem a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes a Comissão de acompanhamento e avaliação dos editais de fomento cultural da Política Nacional Aldir Blanc;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e avaliação dos editais de fomento cultural da Política Nacional Aldir Blanc, composta pelos seguintes membros:

Ana Karen Oliveira Mendonça Chaves CPF:899.235.702-82

Rejane Kátia da Cunha Souza Alves CPF:623.031.802-44

Jessica Rodrigues Pereira CPF:549.335.792-53

§ 1º Esta Comissão será presidida pela Sra. Ana Karen Oliveira Mendonça Chaves.

§ 2º Pelos serviços prestados consoantes a esta Portaria, os servidores designados não receberão nenhuma gratificação ou adicional pecuniário, sendo os serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 2º - São atribuições desta Comissão:

- Elaborar os editais de fomento pertinentes a execução da Política Nacional Aldir Blanc em Acrelândia, em concordância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Cultura;
- Acompanhar e avaliar as etapas de inscrições, habilitação e assinatura dos termos de execução dos respectivos editais de fomento;
- Elaborar e encaminhar junto à Prefeitura Municipal de Acrelândia, ata dos procedimentos realizados;
- Cumprir as regras e o cronograma disposto no Edital;
- Comunicar a necessidade de reiteração do edital e qualquer momento;
- Responder, no que couber aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao Processo de Seleção, enquanto vigente a Comissão.

Art. 3º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas no Edital, cabendo à Comissão de acompanhamento e avaliação dos editais de fomento cultural da Política Nacional Aldir Blanc, nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Os membros da Comissão de acompanhamento e avaliação dos editais de fomento cultural da Política Nacional Aldir Blanc, ficam impedidos de realizar a análise curricular de familiares até o quarto grau.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



DECRETO 08/2024

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE EMPREENDEDOR (A) DO MUNICÍPIO AO SENHOR MARCELLO HENRIQUE ESTEVES MOURA

AUTORA: SAMIR BESTENE

DESPACHO

Juntada a ata da Reunião das Comissões Permanentes, ata da Sessão Ordinária, Redação Final, e exaurida a tramitação neste setor, encaminhamos os autos à Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

Rio Branco/ ACRE, 19 de novembro de 2024.


Erivelto Freitas
Redator Legislativo